



ANÚNCIO DE ABERTURA DE PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

N.º 02 / Operação 20.2.4 / 2018

ASSISTÊNCIA TÉCNICA PDR 2020

Área 4 – Observação da agricultura e dos territórios rurais,

Área temática – Inovação

(Portaria nº 157/2016 de 7 de junho)

A submissão de candidaturas é efetuada entre 6 de agosto (11:00:00) e 28 de setembro (16:59:59), ao abrigo do disposto na Portaria supra identificada, que estabelece o regime de aplicação do apoio a operações desenvolvidas no âmbito do plano de ação da Rede Rural Nacional (RRN) e o seu respetivo financiamento.

Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º da Portaria n.º 157/2016, de 7 de junho, são os seguintes os termos e condições aplicáveis ao presente Anúncio:

1. OBJETIVOS E PRIORIDADES VISADAS

As candidaturas apresentadas devem prosseguir os seguintes objetivos:

- a) Contribuir para a boa aplicação, acompanhamento e avaliação das medidas de política de desenvolvimento rural;
- b) Promover a participação e o trabalho conjunto entre os agentes do desenvolvimento rural;
- c) Transferir boas práticas e novos conhecimentos para qualificar a intervenção dos agentes de desenvolvimento rural.

2. BENEFICIÁRIOS

Podem candidatar-se aos apoios previstos no presente concurso as entidades referidas no n.º 1 do artigo 5.º da Portaria nº 157/2016, de 7 de junho, que constituam Centros de Competências, ou as entidades gestoras por eles designadas, criados até à data de abertura do presente aviso.



3. ÁREA DE INTERVENÇÃO A APOIAR

A área de intervenção a apoiar é a prevista na alínea c) do nº1 do artigo 3º da Portaria nº 157/2016, de 7 de junho Observação da agricultura e dos territórios rurais, para a área temática Inovação definida no Plano de Ação da Rede Rural Nacional e para os seguintes temas prioritários a desenvolver no âmbito dos Centros de Competências:

- i. Conhecimento atualizado das necessidades de inovação do setor agrícola e zonas rurais;
- ii. Capitalizar informação e resultados de projetos;
- iii. Transferir conhecimento técnico ao setor;
- iv. Redes entre parceiros;
- v. Valorização da inovação / incorporação na atividade

4. ÁREA GEOGRÁFICA ELEGÍVEL

A área geográfica correspondente ao território de Portugal Continental.

5. TIPOLOGIA DAS OPERAÇÕES A APOIAR

- Eventos e sessões de trabalho
- Organização de workshops e reuniões tendo em vista a colaboração intersectorial e trabalho entre entidades envolvidas em projetos em parceria e redes temáticas, no âmbito da EIP-AGRI
- Sistematizar e disponibilizar a informação técnica e científica de forma normalizada e em linguagem acessível
- Produzir e divulgar Agendas de Inovação e Investigação



6. DOTAÇÃO ORÇAMENTAL

A dotação orçamental total é de 1.000.000,00 €.

7. NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATURAS ADMITIDAS POR BENEFICIÁRIO

Apenas se admite uma candidatura, por Centro de Competências, durante a vigência temporal do presente anúncio.

8. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os candidatos ao presente apoio e os investimentos propostos devem reunir as condições de admissibilidade exigidas nos artigos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º da Portaria n.º 157/2016, de 7 de junho.

9. MONTANTE MÁXIMO DE APOIO POR OPERAÇÃO

Por operação, o custo total elegível, apurado em sede de análise, tem de ser inferior ou igual a 50.000 EUR.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESPETIVOS FATORES, FÓRMULAS, PONDERAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

As candidaturas devidamente submetidas que cumpram os critérios de elegibilidade dos beneficiários e das operações, previstos nos artigos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º da Portaria n.º 157/2016, de 7 de junho, são selecionadas para hierarquização.

As candidaturas são hierarquizadas por ordem decrescente da pontuação obtida na Valia Global da Operação.

A metodologia de apuramento da Valia Global da Operação utilizada para a seleção e hierarquização dos pedidos de apoio assenta na aplicação da seguinte fórmula:

$$\mathbf{VGO = 0,35 OP + 0,50 P\&T + 0,15 PA}$$

Em que,

OP - capacidade de resposta da operação aos objetivos e prioridades do PDR2020

Pontuação atribuída em função da qualidade da proposta face aos objetivos e prioridades do PDR e adequação e coerência financeira apresentada, numa escala de 0 a 20, de acordo com o disposto no quadro seguinte

Qualidade da proposta	Pontuação
Qualidade do Plano	Muito adequado =10 Adequado=5 Inadequado =0
Coerência com o diagnóstico apresentado	Muito adequado =5 Adequado=2,5 Inadequado =0
Razoabilidade das despesas apresentadas	Muito adequado =5 Adequado=2,5 Inadequado =0
Total	

Se algum dos itens tiver pontuação 0 o critério OP será igual a 0

P&T - pertinência das operações e a adequação da parceria face às temáticas «Inovação»

Pontuação atribuída em função dos temas prioritários abrangidos por cada candidatura e pela qualidade da parceria, medida através do número de entidades parceiras.

A pertinência das operações será atribuída em função do número de temas prioritários abrangidos pelas operações, de acordo com a listagem seguinte:

- i) Conhecimento atualizado das necessidades de inovação do sector agrícola, florestal e zonas rurais;
- ii) Capitalizar informação e resultados de projetos
- iii) Transferir conhecimento técnico ao sector
- iv) Redes entre parceiros
- v) Valorização da inovação / incorporação na atividade

A pontuação será atribuída numa escala de 0 a 20, de acordo com o disposto nos quadros seguintes:

$$\mathbf{P\&T = 0,55 PO + 0,45 NP}$$



PO – pertinência das operações

Pontuação atribuída em função do nº de temas prioritários abrangidos pela candidatura, numa escala de 0 a 20, de acordo com o disposto no quadro seguinte:

Pertinência das operações	Pontuação
4 ou mais temas prioritários	20
3 temas prioritários	15
2 temas prioritários	10
1 tema prioritário	5
Nenhum Tema prioritário	0

NP – tipologia de entidades da parceria

Pontuação atribuída em função da tipologia de entidades parceiras de acordo com a seguinte classificação:

- Pessoas singulares ou empresas
- Associações, cooperativas ou outras formas associativas legalmente reconhecidas
- Pessoas coletivas públicas ou privadas com atribuições ou atividades nas áreas de investigação e desenvolvimento
- Outras entidades públicas ou privadas

A pontuação é atribuída numa escala de 0 a 20, de acordo com o disposto no quadro seguinte:

Tipologia de entidades na parceria	Pontuação
4 tipologias de entidades	20
3 tipologias de entidades das quais um de I&DT	15
2 tipologias de entidades ou 3 tipologias sem entidade de I&DT	10
1 tipologia de entidades	0

PA - público-alvo beneficiado pela operação

Pontuação atribuída em função da forma de divulgação dos resultados da candidatura, numa escala de 0 a 20, de acordo com as seguintes tipologias de divulgação:

TD - Tipologia de divulgação:

- Ambiente *web* para projeto;
- Colóquios, congressos ou atividades de campo;
- Grupos focais de divulgação;
- Publicações técnicas.

Pontuação do critério de seleção:

Grau de divulgação	Pontuação
4 Tipologias de divulgação	20
3 Tipologias de divulgação	15
2 Tipologias de divulgação	10
1 Tipologias de divulgação	5
Nenhuma Tipologias de divulgação	0

Em caso de empate, as candidaturas são hierarquizadas entre si de acordo com os seguintes critérios:

1. Maior pontuação no critério P&T - pertinência das operações e a adequação da parceria face à temática «Inovação»
2. Maior pontuação no critério OP - capacidade de resposta da operação aos objetivos e prioridades do PDR2020
3. Maior pontuação no critério PA - público-alvo beneficiado pela operação
4. Ordem de receção de candidatura no sistema de informação

Nos termos do n.º 7 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 159/2014 de 27 de outubro a pontuação mínima necessária para a seleção das operações candidatas não pode ser inferior ao valor mediano da escala de classificação final de 0 a 20.

As candidaturas que não obtenham a pontuação mínima de dez pontos são indeferidas.

11.FORMA, NÍVEL E LIMITES DOS APOIOS

1 - O apoio previsto na portaria citada assume a forma de subvenção não reembolsável.



2 - O nível do apoio é de 100% das despesas elegíveis.

12. DESPESAS ELEGÍVEIS E NÃO ELEGÍVEIS

As despesas elegíveis e não elegíveis são, designadamente, as constantes do Anexo I da Portaria n.º 157/2016, de 7 de junho.

As despesas definidas no n.º 1 do ponto A) do Anexo I da Portaria 157/2016, de 7 de junho, não podem representar mais de 25% do custo total elegível aprovado para os restantes investimentos.

13. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

As candidaturas são submetidas através de formulário electrónico disponível no sítio no portal do Portugal 2020 em www.portugal2020.pt, ou do PDR2020 em www.pdr-2020.pt, e estão sujeitos a confirmação por via electrónica a efectuar pela autoridade de gestão.

14. MEIOS DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

O presente Anúncio e demais informação relevante, nomeadamente legislação, formulário, orientação técnica que inclui a lista de documentos a apresentar, estão disponíveis no portal do PORTUGAL 2020, em www.portugal2020.pt e no portal PDR 2020 em www.pdr-2020.pt, podendo ainda ser obtidos esclarecimentos junto do *Contact Center* do PDR2020, a contactar através do n.º 800 500 064.

O presente Anúncio é ainda publicitado em dois órgãos de comunicação social.

Lisboa, 3 de agosto de 2018

A Gestora do PDR2020

Gabriela Freitas

